

Comissão Especial Destinada a Acompanhar as Ações de Combate ao Câncer no Brasil – CECANCER

Presidente: Deputado Weliton Prado

Relatora: Deputada Sílvia Cristina

JUNHO DE 2021

Plano de Trabalho

1. Introdução

Os entraves da atenção oncológica no Brasil tornam-se cada vez mais evidentes. O problema é ainda mais grave em virtude do envelhecimento da população e da tendência de incremento da prevalência de doenças crônicas não transmissíveis, especialmente devido aos hábitos de vida atuais. No Brasil, a situação ainda é mais preocupante. Segundo a Agência Internacional de Pesquisa sobre o Câncer (IARC), ligada à Organização Mundial da Saúde, até 2040, os casos tendem a crescer em 78% e o número de mortes pode dobrar, beirando 46 mil. O Instituto Nacional do Câncer afirma que¹

Para o Brasil, a estimativa para cada ano do triênio 2020-2022 aponta que ocorrerão 625 mil casos novos de câncer (450 mil, excluindo os casos de câncer de pele não melanoma). O câncer de pele não melanoma será o mais incidente (177 mil), seguido pelos cânceres de mama e próstata (66 mil cada), cólon e reto (41 mil), pulmão (30 mil) e estômago (21 mil). O cálculo global corrigido para o sub-registro, segundo MATHERS *et al.* (2003), aponta a ocorrência de 685 mil casos novos.

A legislação nacional avançou significativamente na proteção aos pacientes com câncer. Grandes conquistas normativas foram introduzidas pela [Lei 12.732/12](#), que estabelece o prazo de sessenta dias para que o paciente diagnosticado com câncer receba o primeiro tratamento no SUS, e sua alteração introduzida pela [Lei 13.896/19](#), que impõe a realização de exames em pessoas com suspeita diagnóstica de câncer no máximo em trinta dias. Apesar do progresso em termos normativos, constata-se que a dificuldade de acesso aos serviços de saúde, especialmente para diagnóstico precoce e tratamento oportuno.

¹ Instituto Nacional do Câncer. Estimativa 2020. Disponível em <https://www.inca.gov.br/estimativa/introducao>. Acesso em 16/06/2021.

Detecta-se a cobertura insuficiente de exames preventivos, a dificuldade de acesso a exames diagnósticos, deficiência do sistema de informações, retardo na incorporação de testes, procedimentos e medicamentos de ponta.

Assim, instituiu-se a Comissão Especial Destinada a Acompanhar as Ações de Combate ao Câncer no Brasil – CECANCER.

A questão é bastante pungente, tanto que existe Grupo de Trabalho também debruçado ao tema, com o qual pretendemos trabalhar em colaboração.

2. Objetivos

- Analisar o panorama do câncer no país em seus aspectos de promoção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e acompanhamento do agravo e suas manifestações;
- Identificar as dificuldades de acesso aos recursos de atenção integral a pessoas portadoras de câncer;
- Identificar as normas legais e infralegais vigentes e identificar gargalos para sua implementação;
- Identificar os pontos em que é necessário aperfeiçoar a rede de cuidados a pessoas portadoras de câncer e medidas necessárias;
- Identificar lacunas legislativas e propor iniciativas correspondentes.

3. Plano de Trabalho

Os trabalhos desta Comissão Especial compreendem o levantamento da situação do cuidado aos cânceres no Brasil. Para isso, prevê-se a realização de:

- reuniões de trabalho e deliberativas;

- realização de Audiências Públicas com todos os segmentos envolvidos;

- requerimentos de informação para diversos atores;

- visitas técnicas.

4. Cronograma de Atividades

Para cumprir o prazo inicial de quarenta sessões, pretende-se

- Promover aproximadamente dez Reuniões de Audiência Pública, de trabalho e deliberativas com periodicidade semanal, a primeira em 17/06/2021 para discussão do Plano de Trabalho e votação de Requerimentos;

- Elaboração de Relatório a ser apresentado no terceiro trimestre de 2021.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputada Sílvia Cristina
Relatora